

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3118/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2025, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos", no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(O I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR

32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta

Atividade:	14.122.0949.4368 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça		5.000.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000.000,00
Atividade:	14.846.0949.4729 - Contribuições Patronais do Ministério Público de Pernambuco -		5.000.000,00

MPPE

	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000.000,00
--	--	------	--------------

TOTAL 10.000.000,00**ANEXO II****(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**RECEITA DE TODAS AS FONTES EM
R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0	- Receitas Correntes	10.000.000,00
1.1.0.0.00.0.0	- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000.000,00
1.1.1.0.00.0.0	- Impostos	10.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0	- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0	- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1	- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1	- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00

Autor: RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**JUSTIFICATIVA****MENSAGEM Nº 27/2025.**

Recife, 05 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre crédito suplementar relativo ao exercício de 2025, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço de dotações de ações já em andamento.

A suplementação orçamentária visa atender a cobertura da insuficiência financeira com despesas de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça prevista para o ano de 2025, de forma a atender a escassez de membros nessa instituição, especialmente no interior do Estado.

A autorização legal ora solicitada decorre da exigência do inciso V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 12 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025, dada a personalidade jurídica dos órgãos relacionados. O valor será oriundo de excesso de arrecadação de Recursos Não Vinculados de Impostos.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

HISTÓRICO

[05/08/2025 18:21:49] ASSINADO
[05/08/2025 18:32:56] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[05/08/2025 18:33:44] DESPACHADO
[05/08/2025 18:33:55] EMITIR PARECER
[05/08/2025 18:55:11] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[06/08/2025 00:20:35] PUBLICADO
[13/08/2025 15:56:11] EMITIR PARECER
[14/08/2025 18:08:36] AUTOGRAFO_CRIADO
[14/08/2025 18:10:17] AUTOGRAFO_ENVIADO_EXECUTIVO

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - GOVERNADORA DO ESTADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS
Situação do Trâmite: AUTOGRAFO_ENVIADO_EXECUTIVO
Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)
TRAMITAÇÃO
1ª Publicação: 06/08/2025 D.P.L.: 7
1ª Inserção na O.D.:

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	6684/2025	Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer REDACAO_FINAL	6748/2025	Redação Final

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br